



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000010/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01481/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2022, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		250.000,00
Sub-Total:		250.000,00

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0045.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
Sub-Total:		40.000,00

Total Parcial Suplementado: 305.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.003-FUNDEB 30%

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.003.12.361.0040.2029.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		275.000,00
Sub-Total:		275.000,00

07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E

07.001.20.608.0030.1034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.001.20.608.0030.1034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.001.20.608.0030.1034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.001.20.608.0030.1034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.001.22.661.0012.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.001.22.661.0012.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Total Parcial Reduzido: 305.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itaua.mt.gov.br

DECRETO Nº 000010/2022

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 04, Fevereiro de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)